



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

**18º SÉTIMO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
Nº  
03/2007/DETRAN-  
RO, QUE  
CELEBRAM O  
DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA –  
DETRAN/RO, DE  
UM LADO, E, DE  
OUTRO, A SRA.  
CATARINA  
ANTÔNIO  
SOARES, PARA  
OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital;

**CONTRATADA:** CATARINA ANTONIO SOARES, brasileira, portadora do RG nº 113993/SESDEC/RO e inscrita sob CPF nº 345.634.302-00.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 03/2007/DETRAN-RO, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0034860889, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.025449/2017-18, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 3/2007/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.075,47 (Um mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). E valor anual do Contrato permanece em R\$ 11.901,87 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

**Cláusula Terceira** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2023NE000055, de 03/01/2023 (ID 0035279912).

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Antonio Soares, Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 27/01/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador de Autarquia**, em 27/01/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035365886** e o código CRC **05F85F13**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.025449/2017-18

SEI nº 0035365886